



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 083/2004
DE LEI

Autor PODER EXECUTIVO

Assunto " ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JAPERI PARA
O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005."

Apresentado em 19 de outubro de 2004
Rejeitado em de de
Aprovado em 14 de Dezembro de 2004

Extraído o autógrafo em 14 de Dezembro de 2004.

Subiu a Sanção sob protocolo em 14 de Dezembro de 2004, pelo ofício n.º 101/2004

Sancionado em de de

Promulgado em de de

Veto Parcial em de de

" Total em de de

Arquivado em de de

Resolução n.º

Publicado em 20 de Dezembro de 2004 no DOS nº 951

Lei nº 1093/2004.

Secretaria, Japeri de de

LEI N.º 1093 / 04

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Japeri para o exercício Financeiro de 2005".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Artigo 1º - Fica estabelecido o ORÇAMENTO do Município de Japeri, para o exercício Financeiro de 2005, discriminado pelos anexos integrantes desta LEI, e que estima a Receita em **R\$ 50.735.776,80** (Cinquenta milhões, setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais, e oitenta centavos).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor, Anexo I e das especificações constantes do Anexo II e seus subanexos, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 53.377.207,85
Receitas Tributárias.....	R\$ 3.282.715,96
Receitas Patrimoniais.....	R\$ 242.874,03
Transferências Correntes.....	41.087.183,18
Transferências da União.....	R\$ 13.871.409,99
Transferências do Estado.....	R\$ 11.680.839,89
Transferências Multigovernamentais.....	R\$ 15.534.933,30
Receitas de Contribuições.....	R\$ 7.840.124,12
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 924.310,56
RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ 100,00
Operações de Crédito.....	—
Alienações de Bens.....	—
Transferência de Capital.....	R\$ 100,00
TOTAL DE RECEITAS.....	R\$ 53.377.307,85
TOTAL DE DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE.....	R\$ 2.641.531,05
TOTAL GERAL.....	R\$ 50.735.776,80



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

LEI N.º /2004

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Japeri para o exercício Financeiro de 2005”.

LEI:

Artigo 1º - Fica estabelecido o ORÇAMENTO do Município de Japeri, para o exercício Financeiro de 2005, discriminado pelos anexos integrantes desta LEI, e que estima a Receita em **R\$ 50.735.776,80** (Cinquenta milhões, setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais, e oitenta centavos).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor, Anexo I e das especificações constantes do Anexo II e seus subanexos, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 53.377.207,85
Receitas Tributárias.....	R\$ 3.282.715,96
Receitas Patrimoniais.....	R\$ 242.874,03
Transferências Correntes.....	R\$ 41.087.183,18
Transferências da União.....	R\$ 13.871.409,99
Transferências do Estado.....	R\$ 11.680.839,89
Transferências Multigovernamentais.....	R\$ 15.534.933,30
Receitas de Contribuições.....	R\$ 7.840.124,12
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 924.310,56
 RECEITAS DE CAPITAL.....	 R\$ 100,00
Operações de Crédito.....	—
Alienações de Bens.....	—
Transferência de Capital.....	R\$ 100,00
 TOTAL DE RECEITAS.....	 R\$ 53.377.307,85
 TOTAL DE DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE.....	 R\$ 2.641.531,05
 TOTAL GERAL.....	 R\$ 50.735.776,80

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma dos anexos e quadros determinados, respectivamente, pelas portarias nº 25 de 14 de Julho de 1976 da Secretaria de Orçamento e Finanças da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, conforme discriminação seguinte:

I – DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO E DE ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO.....	R\$ 1.728.703,72
01 – CÂMARA MUNICIPAL.....	R\$ 1.728.703,72
PODER EXECUTIVO.....	R\$ 48.476.683,91
02 – GABINETE DO PREFEITO.....	R\$ 3.625.905,94
03 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.....	R\$ 559.030,26
04 – SECRETARIA MUN. DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL.....	R\$ 718.036,14
05 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS.....	R\$ 12.598.190,23
06 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	R\$ 16.548.794,93
07 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE.....	R\$ 11.343.499,14
08 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	R\$ 214.570,55
09 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO.....	R\$ 190.152,57
10 – SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO E LAZER....	R\$ 215.157,87
11 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA.....	R\$ 237.361,07
12 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO.....	R\$ 214.311,43
13 – COORDENAÇÃO GERAL.....	R\$ 200.146,86
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.....	R\$ 231.765,02
15 – SECRETARIA MUN. DE FAZENDA.....	R\$ 1.392.300,34
16 – SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRUTURA.....	R\$ 187.461,56

RESERVA DE CONTIGÊNCIA.....R\$ 530.389,17

TOTAL GERAL DA DESPESA.....R\$ 50.735.776,80

Artigo 4º - SUPRIMIDO

(Emenda Supressiva nº 003/2004)

Artigo 5º - SUPRIMIDO

(Emenda Supressiva nº 001/2004)

Artigo 6º - SUPRIMIDO

(Emenda Supressiva nº 001/2004)

Artigo 7º - SUPRIMIDO

(Emenda Supressiva nº 001/2004)

Artigo 8º - SUPRIMIDO
(Emenda Supressiva nº 001/2004)

Artigo 9º - SUPRIMIDO
(Emenda Supressiva nº 001/2004)


Artigo 10º - O Orçamento Analítico deverá ser aprovado por Decreto do Executivo.

Artigo 11º - O anexo XI da presente lei apresenta-se uma síntese de metas fiscais de arrecadação.

Artigo 12º - A Reserva de Contingência, contida em Lei Municipal Específica, que recepcionou os dispostos legais da matéria contidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, no percentual de 1,06% do valor da receita corrente líquida.

Artigo 13º - A presente LEI entrará em vigor em 01 de Janeiro 2005, revogadas as disposições em contrário.

JAPERI, 14 DE DEZEMBRO DE 2004.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma dos anexos e quadros determinados, respectivamente, pelas portarias nº 25 de 14 de Julho de 1976 da Secretaria de Orçamento e Finanças da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, conforme discriminação seguinte:

I – DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO E DE ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO.....	R\$ 1.728.703,72
01 – CÂMARA MUNICIPAL.....	R\$ 1.728.703,72
PODER EXECUTIVO.....	R\$ 48.476.683,91
02 – GABINETE DO PREFEITO.....	R\$ 3.625.905,94
03 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.....	R\$ 559.030,26
04 – SECRETARIA MUN. DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL.....	R\$ 718.036,14
05 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS.....	R\$ 12.598.190,23
06 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	R\$ 16.548.794,93
07 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE.....	R\$ 11.343.499,14
08 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	R\$ 214.570,55
09 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO.....	R\$ 190.152,57
10 – SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO E LAZER....	R\$ 215.157,87
11 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA.....	R\$ 237.361,07
12 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO.....	R\$ 214.311,43
13 – COORDENAÇÃO GERAL.....	R\$ 200.146,86
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.....	R\$ 231.765,02
15 – SECRETARIA MUN. DE FAZENDA.....	R\$ 1.392.300,34
16 – SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRUTURA.....	R\$ 187.461,56

RESERVA DE CONTIGÊNCIA.....R\$ 530.389,17

TOTAL GERAL DA DESPESA.....R\$ 50.735.776,80

Artigo 4º - SUPRIMIDO

(Emenda Supressiva nº 003/2004)

Artigo 5º - SUPRIMIDO

(Emenda Supressiva nº 001/2004)

Artigo 6º - SUPRIMIDO

(Emenda Supressiva nº 001/2004)

Artigo 7º - SUPRIMIDO

(Emenda Supressiva nº 001/2004)

Artigo 8º - SUPRIMIDO
(Emenda Supressiva nº 001/2004)

Artigo 9º - SUPRIMIDO
(Emenda Supressiva nº 001/2004)

Artigo 10º - O Orçamento Analítico deverá ser aprovado por Decreto do Executivo.

Artigo 11º - O anexo XI da presente lei apresenta-se uma síntese de metas fiscais de arrecadação.

Artigo 12º - A Reserva de Contingência, contida em Lei Municipal Específica, que recepcionou os dispostos legais da matéria contidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, no percentual de 1,06% do valor da receita corrente líquida.

Artigo 13º - A presente LEI entrará em vigor em 01 de Janeiro 2005, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI, 20 DE SETEMBRO DE 2004.

Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal de Japeri

QUADRO DO DETALHAMENTO DAS RECEITAS**Especificação**

RECEITAS CORRENTES	1000.00.00.00	53.377.207,85
RECEITA TRIBUTÁRIA	1100.00.00.00	3.282.715,96
IMPOSTOS	1110.00.00.00	
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1112.00.00.00	
Imposto s/ Prop. Predial e Territorial Urbana	1112.02.00.00	242.735,36
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF art.158, inciso I da CF)	1112.04.31.00	87.704,99
Imposto s/ Transm. "Inter vivos" de Bens Imóveis	1112.08.00.00	12.865,52
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	1113.00.00.00	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1113.05.00.00	1.494.844,96
TAXAS	1120.00.00.00	1.439.565,13
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1121.00.00.00	
Licença p/ Localização e Funcionamento	1121.25.00.00	76.522,28
Licença para Publicidade	1121.26.00.00	3.703,95
Taxa de Apreensão e Depósito	1121.27.00.00	100,00
Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	1121.28.00.00	—
Taxa de Licença para Execução de Obras	1121.29.00.00	100,00
Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	1121.30.00.00	—
Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	1121.31.00.00	11.976,47
Taxa de Aprovação de Projetos de Construção Civil	1121.32.00.00	27.609,82
Taxa de Fiscalização Sanitária	1121.33.00.00	—
Taxa de Alinhamento e Nivelamento	1121.35.00.00	—
Outras Taxas pelo Poder de Polícia	1121.99.00.00	30.706,49
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1122.00.00.00	
Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	1122.12.00.00	36.003,18
Taxa de Cemitérios	1122.28.00.00	12.292,63
Taxa de Limpeza Pública	1122.90.00.00	107.913,35
Taxa de Iluminação Pública	1122.91.00.00	1.123.062,95
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1122.99.00.00	9.574,01
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1130.00.00.00	
Pavimentação e Obras Complementares	1130.04.00.00	
Outras Contribuições de Melhorias	1130.05.00.00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1200.00.00.00	7.840.124,12
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1210.00.00.00	
CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DE PREV. MUNICIPAL	1210.29.00.00	
Contribuição Patronal do Poder Executivo	1210.29.01.00	
Contribuição dos Segurados Ativo do Poder Executivo	1210.29.07.00	
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	1220.00.00.00	
Contribuições p/ o Desenvol. e Aperfeiz. das Atividades de Fiscalização	1220.03.00.00	—
Cota-Parte de Compensações Financeira	1220.22.00.00	—
Royalties pela Produção de Petróleo ou Gás Natural (ANP)	1220.22.31.00	7.840.124,12
RECEITA PATRIMONIAL	1300.00.00.00	242.874,03
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1310.00.00.00	
Aluguel de Imóveis	1311.00.00.00	
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1320.00.00.00	
Receitas de Valores Mobiliários	1320.01.00.00	—
Receitas de Valores Mobiliários - Geral	1320.02.00.00	—
Receitas de Valores Mobiliários - FUNDEF	1320.03.00.00	61.549,94
Receitas de Valores Mobiliários - Dividendos	1320.04.00.00	—
Receitas de Valores Mobiliários de Convênios	1320.05.00.00	—

Receitas de Valores Mobiliários do Fundo Mun.de Prev.	1320.06.00.00	—
Juros a Títulos de Renda	1321.00.00.00	181.324,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1700.00.00.00	41.087.183,18
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1720.00.00.00	—
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	1721.00.00.00	13.871.409,99
Participação na Receita da União	1721.01.00.00	—
Cota-parte do FPM (100% - na forma da Port.STN nº 327/01)	1721.01.02.00	9.891.854,88
Cota-parte Imposto s/ Propriedade Territorial Rural - ITR (100%)	1721.01.05.00	3.208,10
Incent.Prog.Nac.HIV/AIDS e outras DST	1721.01.06.00	72.499,96
Cota-Parte da contr.do Salário-Educação	1721.01.30.00	30.000,00
Outras Transferência da União	1721.09.00.00	—
Transferência Financeira - L.C.N.º 87/96	1721.09.01.00	127.309,59
Compensação Financeira - Extração Mineral (CFEM)	1721.09.02.00	100,00
Cota - Parte Fundo Especial de Petróleo (FEP)	1721.09.03.00	91.246,87
PAC - Programa de Apoio à Criança Carente	1721.09.05.00	21.785,16
Ministério da Integração	1721.09.06.00	1.000,00
Morar Melhor	1721.09.07.00	1.000,00
Transporte Escolar	1721.09.08.00	4.547,89
Demais Transferências da União	1721.09.99.00	—
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1721.33.00.00	—
Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	1721.33.01.00	1.538.000,00
Piso de Atenção Básica - PAB Variável	1721.33.02.00	—
Teto Hospitalar (AIH)	901.002-5	—
Transferências de Alta e Média Complexidade	1721.33.03.00	—
Sistema Único de Saúde - SUS	1721.33.05.00	1.631.585,54
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1721.34.00.00	—
Programa Agente Jovem	1721.34.01.00	25.500,00
Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv. da Educação - FNDE	1721.35.00.00	—
Merenda Escolar - PNAE	1721.35.01.00	431.772,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1722.00.00.00	11.680.839,89
Participação na Receita dos Estados	1722.01.00.00	—
Cota-Parte do ICMS (100%)	1722.01.01.00	8.865.300,44
Cota-Parte do IPVA (100%)	1722.01.02.00	305.237,08
Cota-Parte do IPI (100%)	1722.01.04.00	130.803,13
Outras Transferências do Estado	1722.09.00.00	—
Programa de Apoio Integral à Família - PAIF	1722.09.01.00	261.120,00
Benefício de Prestação Continuada - BPC	1722.09.02.00	3.000,00
DER-RJ	1722.09.03.00	1.500.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1722.33.00.00	—
Transferência de Recursos do Estado para Programa de Saúde	1722.33.01.00	25.363,08
Ações Básicas de Vigilância Sanitária	1722.33.02.00	101.452,08
Programa de Assistência Farmacêutica Básica	1722.33.03.00	—
Ações de Combate as Carências Nutricionais	1722.33.04.00	39.214,00
Programa de Saúde da Família - PSF	1722.33.05.00	115.599,96
Programa de Agentes Comunitários - PACS	1722.33.06.00	333.750,12
Programa Nacional de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	—	—
Transferências Multigovernamentais	1724.00.00.00	15.534.933,30
Transferências de Recursos do FUNDEF	1724.01.00.00	13.717.157,16
Transferências de Convênios	1760.00.00.00	—
FNS - Fundo Nacional de Saúde	1760.01.00.00	1.816.776,14
FUNASA - Fundação Nacional de Saúde	1760.02.00.00	1.000,00
SUS - Sistema Único de Saúde	1760.03.00.00	—
Outras Receitas Correntes	1900.00.00.00	924.310,56
Multas e Juros de Mora	1910.00.00.00	—
Multas e Juros de Mora dos Tributos	1911.00.00.00	—
Multas e juros de mora da Taxa de Fiscalização Sanitária	1911.35.00.00	6.637,63
Multas e juros de mora - IPTU	1911.38.00.00	62.853,01
Multas e juros de mora - ITBI	1911.39.00.00	—
Multas e juros de mora - ISS	1911.40.00.00	998,78

Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1911.99.00.00	10.128,97
Multas e juros de mora de Outras Taxas de Poder de Polícia	1911.99.02.00	5.458,61
Multas e juros de mora de Outras Taxas prest. Serviços	1911.99.03.00	4.231,80
Multas e juros de Mora Diversos	1911.99.04.00	437,56
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	1913.00.00.00	
Multas e juros de mora - IPTU	1913.11.00.00	—
Multas e juros de mora - ITBI	1913.12.00.00	—
Multas e juros de mora - ISS	1913.13.00.00	—
Multas e juros de mora - Outros Tributos	1913.99.00.00	—
Indenizações e Restituições	1920.00.00.00	
Indenizações	1921.00.00.00	—
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	1921.06.00.00	—
Outras Indenizações	1921.99.00.00	—
Restituições	1922.00.00.00	
Outras Restituições	1922.99.00.00	213.129,49
Receita da Dívida Ativa	1930.00.00.00	
Receita da Dívida Ativa Tributária	1931.00.00.00	
Receita da Dívida - IPTU	1931.11.00.00	322.400,27
Receita da Dívida - ITBI	1931.12.00.00	1.450,16
Receita da Dívida - ISS	1931.13.00.00	191.650,72
Receita Dívida Ativa de outros Tributos	1931.99.00.00	52.416,78
Receita Dívida Ativa de outros Tributos	1931.99.00.00	52.416,78
Receita da Dívida não Tributária	1932.00.00.00	—
Receita da Dívida Ativa de Taxa de Ocupação	1932.13.00.00	—
Receita da Dívida Ativa não Tributária de Outras Receitas	1932.99.00.00	—
Receitas Diversas	1990.00.00.00	100,00
RECEITAS DE CAPITAL	2000.00.00.00	100,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	2100.00.00.00	
ALIENAÇÃO DE BENS	2200.00.00.00	
Alienação de Bens Móveis	2210.00.00.00	—
Alienação de Bens Imóveis	2220.00.00.00	—
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2400.00.00.00	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2420.00.00.00	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2470.00.00.00	
Transf. Convênios Estados, DF e suas Ent.	2472.00.00.00	100,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	9000.00.00.00	2.641.531,05
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF	9721.01.00.00	
Dedução da Receita para a Formação do FUNDEF - FPM	9721.01.02.00	1.393.778,23
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEF - Lei Complementar 87/96	9721.09.01.00	18.722,00
Dedução da Receita para a Formação do FUNDEF	9722.01.00.00	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEF - ICMS	9722.01.01.00	1.209.795,07
Dedução da Receita para a Formação do FUNDEF - IPI	9722.01.04.00	19.235,75

TOTAL DE RECEITAS: 53.377.307,85

TOTAL DE DEDUÇÕES: 2.641.531,05

*** 53.377.207,85 - 2.641.531,05**

TOTAL GERAL : 50.735,776,80

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 1.728.703,72
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 3.625.905,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 559.030,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 718.036,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	R\$ 12.598.190,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 16.548.794,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 11.343.499,14
PROCURADORIA GERAL	R\$ 214.570,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	R\$ 190.152,57
SECRET.MUNIC.DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	R\$ 215.157,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$ 237.361,07
SECRET.MUNIC.DE DESENV. ECONÔMICO	R\$ 214.311,43
SECRET.MUNIC.DE COORDENAÇÃO GERAL	R\$ 200.146,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	R\$ 231.765,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	R\$ 1.392.300,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	R\$ 187.461,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 530.389,17
TOTAL GERAL	R\$ 50.735.776,80



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
Secretaria de Planejamento

PROJETO DE LEI N.º Romário /2004

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Japeri para o exercício Financeiro de 2005”.

LEI:

Artigo 1º - Fica estabelecido o ORÇAMENTO do Município de Japeri, para o exercício Financeiro de 2005, discriminado pelos anexos integrantes desta LEI, e que estima a Receita em **R\$ 50.735.776,80** (Cinquenta milhões, setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais, e oitenta centavos).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor, Anexo I e das especificações constantes do Anexo II e seus subanexos, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 53.377.207,85
Receitas Tributárias.....	R\$ 3.282.715,96
Receitas Patrimoniais.....	R\$ 242.874,03
Transferências Correntes.....	R\$ 41.087.183,18
Transferências da União.....	R\$ 13.871.409,99
Transferências do Estado.....	R\$ 11.680.839,89
Transferências Multigovernamentais.....	R\$ 15.534.933,30
Receitas de Contribuições.....	R\$ 7.840.124,12
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 924.310,56

RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ 100,00
Operações de Crédito.....	—
Alienações de Bens.....	—
Transferência de Capital.....	R\$ 100,00

TOTAL DE RECEITAS..... R\$ 53.377.307,85

TOTAL DE DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE.....R\$ 2.641.531,05

TOTAL GERAL.....R\$ 50.735.776,80



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.**

PROJETO N 083/2004.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

DESIGNO RELATOR, O VEREADOR : MARCOS DA SILVA ARRUDA.

PRESIDENTE : Marcio D. Francisco
{MÁRCIO RODRIGUES FRANCISCO}

VICE-PRESIDENTE : _____
{ENÉAS PAES LEME}

O PROJETO EM TELA DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO
, CUJA EMENTA É: " ESTIMA A RECEITA
E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE JAPERI PARA O EXERCICIO
FINANCEIRO DE 2005."

**APRECIADO PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO, RECEBE PARECER
FAVORÁVEL, POIS APONTA OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS FINANCEIROS
PARA OCORRER AS DESPESAS DELE DECORRENTES.**

**E SENDO ASSIM, APÕEM SUAS ASSINATURAS CONFORME
SE VÊ LOGO ABAIXO**

Marcos da Silva Arruda
RELATOR {MARCOS DA SILVA ARRUDA}

Silas Reis Félix
MEMBRO {SILAS REIS FÉLIX}

Enéas Paes Leme
MEMBRO {ENÉAS PAES LEME}



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

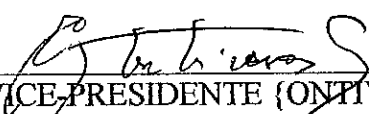
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL.

PROJETO N 083 /2004.

AUTORIA PODER EXECUTIVO

DESIGNO RELATOR,O VEREADOR

PRESIDENTE {ÉLIO}

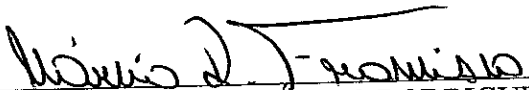

VICE-PRESIDENTE {ONTIVEROS }

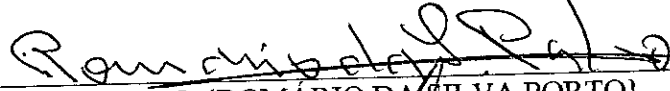
O PROJETO EM TELA DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

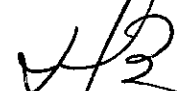
CUJA EMENTA É: " ESTIMA
A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE JAPERI PARA O
EXERCICIO DE FINANCEIRO DE 2005."

APRECIADO PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO,RECEBE PARECER
FAVORÁVEL TENDO EM VISTA NÃO SE CONSTARAR QUALQUER
INFRIGÊNCIA QUANTO A SUA CONSTITUCIONALIDADE, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL..

E SENDO ASSIM, APÕEM SUAS ASSINATURAS CONFORME
SE VÊ LOGO ABAIXO.


RELATOR {MARCIO RODRIGUES FRANCISCO}


MEMBRO {ROMÁRIO DA SILVA PORTO}


MEMBRO {DARLEI GONÇALVES BRAGA }



Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

URGÊNCIA ESPECIAL

Solicitamos urgência especial para o Projeto de Lei nº 083/2004 de autoria do Poder Executivo cuja Ementa diz: “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Japeri para o exercício financeiro de 2005”

Sala das Sessões, 13 de Dezembro de 2004.

Moisés J. F. F. F. F.

Marcos da Silva Azeite

P. T. T. T. T.

[Assinatura]

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI**

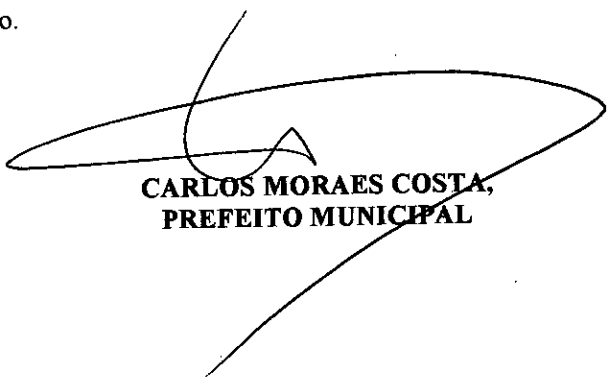
M E N S A G E M n.º 0029/2004, de 20 de Setembro de 2.004

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso PROJETO DE LEI ORDINÁRIA que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Japeri para o exercício Financeiro de 2005 e dá providências”.

A medida visa dotar o Município de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2005, estimando a receita e fixando a despesa, conforme especificações constantes dos seus anexos.

Certo de que essa Casa Legislativa dispensará ao referido PROJETO a atenção que se faz necessária, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.



**CARLOS MORAES COSTA,
PREFEITO MUNICIPAL**

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador JOSÉ ALVES DO ESPIRITO SANTO.

M.D. PRESIDENTE DA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI / RJ.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Recebemos

Em, 22/09/04.

Paula

III – Atender à insuficiência nas dotações destinadas a programas prioritários, utilizando como recurso as disponibilidades caracterizadas no item III do Parágrafo 1º Artigo 43 da LEI de 17 de Março de 1964.

Artigo 5º - Fica o **PODER EXECUTIVO** autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao comportamento efetivo da Receita.

Artigo 6º - Fica o **PODER EXECUTIVO** autorizado, em decorrência de previsões de excesso de arrecadação, a abrir Créditos Suplementares às Despesas previstas em LEI.

Artigo 7º - Fica o **PODER EXECUTIVO** autorizado a contratar Operações de Crédito por antecipação da Receita com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário – financeiro do Município, observados os preceitos LEGAIS aplicados a matéria.

Artigo 8º - Fica o **PODER EXECUTIVO** autorizado a alterar a codificação da DESPESA segundo a Natureza Econômica, respeitando o limite global consignado a cada código, em decorrência de modificações na codificação aprovada por Legislação Federal.

Artigo 9º - O **PODER EXECUTIVO**, no interesse da Administração, poderá designar órgãos para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias.

Artigo 10º - O Orçamento Analítico deverá ser aprovado por Decreto do Executivo.

Artigo 11º - O anexo XI da presente lei apresenta-se uma síntese de metas fiscais de arrecadação.

Artigo 12º - A Reserva de Contingência, contida em Lei Municipal Específica, que recepcionou os dispostos legais da matéria contidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, no percentual de 1,06% do valor da receita corrente líquida.

Artigo 13º - A presente LEI entrará em vigor em 01 de Janeiro 2005, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI, 20 DE SETEMBRO DE 2004.


Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal de Japeri



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

LEI N.º /2004

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Japeri para o exercício Financeiro de 2005”.

LEI:

Artigo 1º - Fica estabelecido o ORÇAMENTO do Município de Japeri, para o exercício Financeiro de 2005, discriminado pelos anexos integrantes desta LEI, e que estima a Receita em **R\$ 50.735.776,80** (Cinquenta milhões, setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais, e oitenta centavos).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor, Anexo I e das especificações constantes do Anexo II e seus subanexos, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 53.377.207,85
Receitas Tributárias.....	R\$ 3.282.715,96
Receitas Patrimoniais.....	R\$ 242.874,03
Transferências Correntes.....	R\$ 41.087.183,18
Transferências da União.....	R\$ 13.871.409,99
Transferências do Estado.....	R\$ 11.680.839,89
Transferências Multigovernamentais.....	R\$ 15.534.933,30
Receitas de Contribuições.....	R\$ 7.840.124,12
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 924.310,56
 RECEITAS DE CAPITAL.....	 R\$ 100,00
Operações de Crédito.....	—
Alienações de Bens.....	—
Transferência de Capital.....	R\$ 100,00
 TOTAL DE RECEITAS.....	 R\$ 53.377.307,85
 TOTAL DE DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE.....	 R\$ 2.641.531,05
 TOTAL GERAL.....	 R\$ 50.735.776,80

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma dos anexos e quadros determinados, respectivamente, pelas portarias nº 25 de 14 de Julho de 1976 da Secretaria de Orçamento e Finanças da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, conforme discriminação seguinte:

I – DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO E DE ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO.....	R\$ 1.728.703,72
01 – CÂMARA MUNICIPAL.....	R\$ 1.728.703,72
PODER EXECUTIVO.....	R\$ 48.476.683,91
02 – GABINETE DO PREFEITO.....	R\$ 3.625.905,94
03 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.....	R\$ 559.030,26
04 – SECRETARIA MUN. DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL.....	R\$ 718.036,14
05 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS.....	R\$ 12.598.190,23
06 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	R\$ 16.548.794,93
07 – SECRETARIA.MUN. DE SAÚDE.....	R\$ 11.343.499,14
08 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	R\$ 214.570,55
09 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO.....	R\$ 190.152,57
10 – SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO E LAZER....	R\$ 215.157,87
11 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA.....	R\$ 237.361,07
12 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO.....	R\$ 214.311,43
13 – COORDENAÇÃO GERAL.....	R\$ 200.146,86
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.....	R\$ 231.765,02
15 – SECRETARIA MUN. DE FAZENDA.....	R\$ 1.392.300,34
16 – SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRUTURA.....	R\$ 187.461,56

RESERVA DE CONTIGÊNCIA.....R\$ 530.389,17

TOTAL GERAL DA DESPESA.....R\$ 50.735.776,80

Artigo 4º - SUPRIMIDO

(Emenda Supressiva nº 003/2004)

Artigo 5º - SUPRIMIDO

(Emenda Supressiva nº 001/2004)

Artigo 6º - SUPRIMIDO

(Emenda Supressiva nº 001/2004)

Artigo 7º - SUPRIMIDO

(Emenda Supressiva nº 001/2004)

Artigo 8º - SUPRIMIDO
(Emenda Supressiva nº 001/2004)

Artigo 9º - SUPRIMIDO
(Emenda Supressiva nº 001/2004)


Artigo 10º - O Orçamento Analítico deverá ser aprovado por Decreto do Executivo.

Artigo 11º - O anexo XI da presente lei apresenta-se uma síntese de metas fiscais de arrecadação.

Artigo 12º - A Reserva de Contingência, contida em Lei Municipal Específica, que recepcionou os dispostos legais da matéria contidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, no percentual de 1,06% do valor da receita corrente líquida.

Artigo 13º - A presente LEI entrará em vigor em 01 de Janeiro 2005, revogadas as disposições em contrário.

JAPERI, 14 DE DEZEMBRO DE 2004.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma dos anexos e quadros determinados, respectivamente, pelas portarias nº 25 de 14 de Julho de 1976 da Secretaria de Orçamento e Finanças da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, conforme discriminação seguinte:

I – DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO E DE ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO.....	R\$ 1.728.703,72
01 – CÂMARA MUNICIPAL.....	R\$ 1.728.703,72
PODER EXECUTIVO.....	R\$ 48.476.683,91
02 – GABINETE DO PREFEITO.....	R\$ 3.625.905,94
03 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.....	R\$ 559.030,26
04 – SECRETARIA MUN. DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL.....	R\$ 718.036,14
05 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS.....	R\$ 12.598.190,23
06 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	R\$ 16.548.794,93
07 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE.....	R\$ 11.343.499,14
08 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	R\$ 214.570,55
09 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO.....	R\$ 190.152,57
10 – SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO E LAZER....	R\$ 215.157,87
11 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA.....	R\$ 237.361,07
12 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO.....	R\$ 214.311,43
13 – COORDENAÇÃO GERAL.....	R\$ 200.146,86
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.....	R\$ 231.765,02
15 – SECRETARIA MUN. DE FAZENDA.....	R\$ 1.392.300,34
16 – SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRUTURA.....	R\$ 187.461,56
 RESERVA DE CONTIGÊNCIA.....	 R\$ 530.389,17
 TOTAL GERAL DA DESPESA.....	 R\$ 50.735.776,80

Artigo 4º - Fica o **PODER EXECUTIVO**, de acordo com o Artigo 43 da LEI de 17 de Março de 1964, autorizado a abrir Crédito Suplementar, mediante a utilização de recursos indicados a seguir, até o limite correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do total da Receita fixada nesta LEI, com as seguintes finalidades:

I – Atender à insuficiência nas dotações, especialmente as relativas a encargos com pessoal, utilizando como recurso o definido no item II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da LEI 4320 de 17 de Março de 1964.

II – Atender a programas de programas financeiros por Receitas com destinação específica, utilizando como recurso o definido no item I do Parágrafo 3º, ambos do Artigo 43 da LEI 4320 de 17 de Março de 1964.

III – Atender à insuficiência nas dotações destinadas a programas prioritários, utilizando como recurso as disponibilidades caracterizadas no item III do Parágrafo 1º Artigo 43 da LEI de 17 de Março de 1964.

Artigo 5º - Fica o **PODER EXECUTIVO** autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao comportamento efetivo da Receita.

Artigo 6º - Fica o **PODER EXECUTIVO** autorizado, em decorrência de previsões de excesso de arrecadação, a abrir Créditos Suplementares às Despesas previstas em LEI.

Artigo 7º - Fica o **PODER EXECUTIVO** autorizado a contratar Operações de Crédito por antecipação da Receita com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário – financeiro do Município, observados os preceitos LEGAIS aplicados a matéria.

Artigo 8º - Fica o **PODER EXECUTIVO** autorizado a alterar a codificação da DESPESA segundo a Natureza Econômica, respeitando o limite global consignado a cada código, em decorrência de modificações na codificação aprovada por Legislação Federal.

Artigo 9º - O **PODER EXECUTIVO**, no interesse da Administração, poderá designar órgãos para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias.

Artigo 10º - O Orçamento Analítico deverá ser aprovado por Decreto do Executivo.

Artigo 11º - O anexo XI da presente lei apresenta-se uma síntese de metas fiscais de arrecadação.

Artigo 12º - A Reserva de Contingência, contida em Lei Municipal Específica, que recepcionou os dispostos legais da matéria contidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, no percentual de 1,06% do valor da receita corrente líquida.

Artigo 13º - A presente LEI entrará em vigor em 01 de Janeiro 2005, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI, 20 DE SETEMBRO DE 2004.


Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal de Japeri



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
PODER LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 29 / 11 / 2004

N.º 003L.º 23 Fls. 14

EMENDA SUPRESSIVA

Emenda Supressiva à Lei Orçamentária anual para o exercício de 2005

Autor: Vereador Carlos Alberto Santos Martins

Art. 1º - Fica suprimido todas as autorizações concedidas no artigo 4º da Lei Orçamentária anual de 2005.

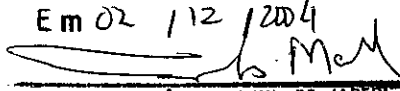
Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 29 de Novembro de 2004.


**CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS
VEREADOR**

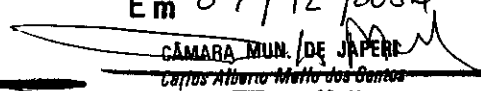
LIDO NO EXPEDIENTE

Em 02 / 12 / 2004


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101


APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

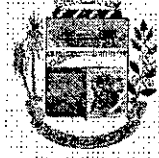
Em 07 / 12 / 2004


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 07 / 12 / 2004


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
PODER LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 16 / 11 / 2004

N.º 0011 L.º 023 Fls. 3º

EMENDA SUPRESSIVA

Emenda Supressiva à Lei Orçamentária anual para o exercício de 2005

Autor: Vereador Marcio Rodrigues Francisco

Art. 1º - Fica suprimido todas as autorizações concedidas nos artigos 5º, 6º, 7º, 8º e 9º da Lei Orçamentária anual de 2005.

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 12 de Novembro de 2004.

Marcio R. Francisco
**MARCIO RODRIGUES FRANCISCO
VEREADOR**

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 16 / 11 / 2004

Carlos Alberto Mello dos Santos
CÂMARA MUN. DE JAPERI
PROCURADOR GERAL
CEB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

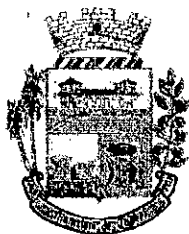
Em 02 / 12 / 2004

Carlos Alberto Mello dos Santos
CÂMARA MUN. DE JAPERI
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 07 / 12 / 2004

Carlos Alberto Mello dos Santos
CÂMARA MUN. DE JAPERI
PROCURADOR GERAL
CEB - RJ 106118
Mat. 0159101



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
Secretaria de Planejamento

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 22 / 09 / 2004

N.º 083 L.º 01 Fls: 39

PROJETO DE LEI N.º /2004

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Japeri para o exercício Financeiro de 2005”.

LEI:

Artigo 1º - Fica estabelecido o ORÇAMENTO do Município de Japeri, para o exercício Financeiro de 2005, discriminado pelos anexos integrantes desta LEI, e que estima a Receita em **R\$ 50.735.776,80** (Cinquenta milhões, setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais, e oitenta centavos).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor, Anexo I e das especificações constantes do Anexo II e seus subanexos, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 53.377.207,85
Receitas Tributárias.....	R\$ 3.282.715,96
Receitas Patrimoniais.....	R\$ 242.874,03
Transferências Correntes.....	R\$ 41.087.183,18
Transferências da União.....	R\$ 13.871.409,99
Transferências do Estado.....	R\$ 11.680.839,89
Transferências Multigovernamentais.....	R\$ 15.534.933,30
Receitas de Contribuições.....	R\$ 7.840.124,12
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 924.310,56

RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ 100,00
Operações de Crédito.....	—
Alienações de Bens.....	—
Transferência de Capital.....	R\$ 100,00

TOTAL DE RECEITAS..... R\$ 53.377.307,85

TOTAL DE DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE..... R\$ 2.641.531,05

TOTAL GERAL..... R\$ 50.735.776,80

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 19 / 10 / 2004

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 14 / 12 / 2004

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 14 / 12 / 2004

CÂMARA MUN. DE JAPERI
CARLOS ALBERTO MELLO DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Met. 0158101

CÂMARA MUN. DE JAPERI
CARLOS ALBERTO MELLO DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Met. 0158101

CÂMARA MUN. DE JAPERI
CARLOS ALBERTO MELLO DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Met. 0158101

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma dos anexos e quadros determinados, respectivamente, pelas portarias nº 25 de 14 de Julho de 1976 da Secretaria de Orçamento e Finanças da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, conforme discriminação seguinte:

I – DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO E DE ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO.....	R\$ 1.728.703,72
01 – CÂMARA MUNICIPAL.....	R\$ 1.728.703,72
PODER EXECUTIVO.....	R\$ 48.476.683,91
02 – GABINETE DO PREFEITO.....	R\$ 3.625.905,94
03 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.....	R\$ 559.030,26
04 – SECRETARIA MUN. DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL.....	R\$ 718.036,14
05 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS.....	R\$ 12.598.190,23
06 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	R\$ 16.548.794,93
07 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE.....	R\$ 11.343.499,14
08 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	R\$ 214.570,55
09 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO.....	R\$ 190.152,57
10 – SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO E LAZER....	R\$ 215.157,87
11 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA.....	R\$ 237.361,07
12 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO.....	R\$ 214.311,43
13 – COORDENAÇÃO GERAL.....	R\$ 200.146,86
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.....	R\$ 231.765,02
15 – SECRETARIA MUN. DE FAZENDA.....	R\$ 1.392.300,34
16 – SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRUTURA.....	R\$ 187.461,56

RESERVA DE CONTIGÊNCIA.....R\$ 530.389,17

TOTAL GERAL DA DESPESA.....R\$ 50.735.776,80

Artigo 4º - Fica o **PODER EXECUTIVO**, de acordo com o Artigo 43 da LEI de 17 de Março de 1964, autorizado a abrir Crédito Suplementar, mediante a utilização de recursos indicados a seguir, até o limite correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do total da Receita fixada nesta LEI, com as seguintes finalidades:

I – Atender à insuficiência nas dotações, especialmente as relativas a encargos com pessoal, utilizando como recurso o definido no item II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da LEI 4320 de 17 de Março de 1964.

II – Atender a programas de programas financeiros por Receitas com destinação específica, utilizando como recurso o definido no item I do Parágrafo 3º, ambos do Artigo 43 da LEI 4320 de 17 de Março de 1964.

ORGÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ

UNIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI

[illegible]

UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO

[illegible]

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERÍ
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

TÍTULO DO PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO			VALOR		
	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	DETALHADA	TOTAL
Pagamento de pessoal da administração	04.001.08.122.0002.2005	100	3.1.90.07.01	PREV JAPERÍ	-	314.743,47
		100	3.1.90.09.01	Salário Família	-	
08 - Assistência Social		100	3.1.90.11.02	Vencimentos e Vant.Fixas P.C - Efetivos	-	
122 - Administração Geral		100	3.1.90.11.03	Venc. e Vant.Fixas P.C - Comissionados	260.118,57	
0006 - Programa		100	3.1.90.13.01	INSS	54.624,90	
Administração do órgão	04.001.08.122.0003.2002	100	3.3.90.14.02	Diárias - Servidores	1.000,00	119.803,27
08 - Assistência Social		100	3.3.90.30.01	Material de Consumo - Expediente	9.784,20	
122 - Administração Geral		100	3.3.90.30.02	Material de Consumo - Combustíveis	42.715,17	
0005 - Programa		100	3.3.90.30.03	Material de Consumo - Outros	27.601,40	
1015 - Projeto		100	3.3.90.32.01	Bens e Outros Materiais	1,00	
1016 - Projeto		100	3.3.90.33.01	Aquisição de Passagens	-	
1018 - Projeto		100	3.3.90.36.02	Outros Serviços de Terceiros P.F - Outros	3.500,00	
1024 - Projeto		100	3.3.90.39.01	Outros Serv. de Terc. P.J - Energia Elétrica	13.000,00	
		100	3.3.90.39.05	Outros Serv. de Terceiros P.J - Outros	9.174,50	
		100	4.4.90.52.01	Equip e Mat. Permanentes - Diversos	13.028,00	
Criar Creches	04.001.08.244.0011.1015		3.3.90.30.03	Material de Consumo - Outros	1,00	6,00
			3.3.90.36.02	Outros Serviços de Terceiros P.F - Outros	1,00	
			3.3.90.39.03	Outros Serv. de Terceiros P.J - Loc.Imóveis	1,00	
			3.3.90.39.05	Outros Serv. de Terceiros P.J - Outros	1,00	
			4.4.90.52.01	Equip.e Materiais Permanente - Diversos	2,00	
Desenvolver Trabalho Artesanal Local	04.001.08.244.0011.1016		3.3.90.30.03	Material de Consumo - Outros	1,00	6,00
			3.3.90.36.02	Outros Serviços de Terceiros P.F - Outros	2,00	
			3.3.90.39.03	Outros Serv. de Terceiros P.J - Loc.Imóveis	1,00	
			3.3.90.39.05	Outros Serv. de Terceiros P.J - Outros	1,00	
			4.4.90.52.01	Equipamentos e Mat. Permanentes - Diversos	1,00	
Criar Projetos Comunitários	04.001.08.244.0011.1018		3.3.90.36.02	Outros Serviços de Terceiros P.F - Outros	2,00	5,00
			3.3.90.39.03	Outros Serv. de Terceiros P.J - Loc.Imóveis	1,00	
			3.3.90.39.05	Outros Serv. de Terceiros P.J - Outros	1,00	
			4.4.90.52.01	Equipamentos e Mat. Permanentes - Diversos	1,00	
Implantar Centro de Convivência	04.001.08.244.0011.1024		3.3.90.30.03	Material de Consumo - Outros	1,00	7,00
			3.3.90.36.02	Outros Serviços de Terceiros P.F - Outros	1,00	
			3.3.90.39.03	Outros Serv. de Terceiros P.J - Loc.Imóveis	2,00	
			3.3.90.39.05	Outros Serv. de Terceiros P.J - Outros	1,00	
			4.4.90.52.01	Equipamentos e Mat. Permanentes - Diversos	2,00	
TOT. REC.PRÓPRIOS						434.570,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERÍ
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

TÍTULO DO PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO			VALOR		TOTAL	
	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	DETALHADA		
MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA AO MENOR Assistência à Criança e ao Adolescente 08 - Assistência Social 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente 0010 - Programa	04.001.08.243.0003.2018	Ag.Jov.	3.3.90.30.03	Material de Consumo - Outros	3.000,00	25.000,00	
		Ag.Jov.	3.3.90.36.02	Outros Serviços de Terceiros P.F - Outros	18.000,00		
		Ag.Jov.	3.3.90.39.05	Outros Serviços de Terceiros P.J - Outros	2.500,00		
		Ag.Jov.	4.4.90.52.01	Equipamentos e Mat.Permanentes - Diversos	1.500,00		
CRIAR CRECHES Transferências de Convênio	04.001.08.243.0011.1015				18.765,40	
			3.1.90.11.03	Venc.e Vant.Fixas P.C. - Comissionados	1,00		
			3.1.90.13.01	INSS	1,00		
			3.3.90.30.01	Material de Consumo - Expediente	1,00		
			3.3.90.30.03	Material de Consumo - Outros	400,00		
			3.3.90.36.02	Outros Serv. de terceiros P.F. - Outros	1.000,00		
			3.3.90.39.02	Outros Serv.de Terc. P.J. - Comunicação	1,00		
			3.3.90.39.05	Outros Serv.de Terc. P.J. -Outros	17.360,40		
			4.4.90.52.01	Equipamentos e Mat.Permanentes - Diversos	1,00		
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL	04.001.08.244.0003.4004	PAIF	3.3.90.30.03	Material de Consumo - Outros	178.800,00	239.700,00	
			3.3.90.30.03	Material de Consumo - Outros	1.000,00		
			3.3.90.36.02	Outros Serviços de Terceiros P.F - Outros	2.000,00		
			3.3.90.36.03	Supervisores e Monitores	37.400,00		
			3.3.90.39.05	Outros Serv.de Terc. P.J. -Outros	9.000,00		
			3.3.90.39.05	Outros Sérv.de Terc. P.J. -Outros	-		
			4.4.90.52.01	Equipamentos e Mat.Permanentes - Diversos	11.500,00		
			4.4.90.52.01	Equipamentos e Mat.Permanentes - Diversos	-		
TOTAL CONVÊNIOS 283.465,40							
TOTAL GERAL 718.036,14							

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE

TÍTULO DO PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO			VALOR		
	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	DETALHADA	TOTAL
Pagamento de Pessoal	05.001.04.122.0002.2005	100	3.1.90.07.01	PREV JAPERI	13.485,62	701.883,16
04 - administração		100	3.1.90.09.01	Salário Família	7.013,29	
122 - administração Geral		100	3.1.90.11.02	Vencimentos e Vantagens Fixas P.C - Efetivos	362.892,70	
0013 - programa		100	3.1.90.11.03	Vencimentos e Vant.Fixas P.C - Comissionados	263.216,16	
		100	3.1.90.13.01	INSS	55.275,39	
Administração do órgão	05.001.04.122.0003.2002	100	3.3.90.14.02	Diárias - Servidores	800,00	571.304,07
04 - Administração		100	3.3.90.30.01	Material de Consumo - Expediente	9.991,90	
122 - Administração Geral		100	3.3.90.30.02	Material de Consumo - Combustíveis	129.534,00	
0012 - Programa		100	3.3.90.30.03	Material de Consumo - Outros	56.000,00	
1009 - Projeto		100	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros P.F - Outros	5.303,74	
1028 - Projeto		100	3.3.90.39.01	Outros Serv. de Terceiros P.J - Energia Elétrica	298.474,43	
2001 - Atividade		100	3.3.90.39.02	Outros Serv. de Terceiros P.J - Comunicação	36.200,00	
2005 - Atividade			3.3.90.39.05	Outros Serv. de Terceiros P.J - Outros	30.000,00	
			4.4.90.52.01	Equipamentos e Mat.Permanentes - Diversos	3.000,00	
					
					
Sanear Ruas do Município	05.001.15.451.0020.1026	100	3.3.90.30.03	Material de Consumo - Outros	400.000,00	3.400.000,00
15 - Urbanismo		100	3.3.90.39.05	Outro Serv.de Terceiros P.J - Outros	50.000,00	
451 - Infra-Estrutura Urbana		100	4.4.90.51.01	Obras e Instalações - Diversos	2.950.000,00	
0014 - Programa					
Pavimentar Ruas do Município	05.001.15.451.0020.1027	100	3.3.90.30.03	Material de Consumo - Outros	500.000,00	3.450.000,00
15 - Urbanismo			3.3.90.39.05	Outros Serviços de Terceiros PJ - Outros	50.000,00	
451 - Infra-Estrutura Urbana			4.4.90.51.01	Obras e Instalações - Diversos	2.900.000,00	
0015 - Programa					
Instalar Estação de Tratamento de Água	05.001.15.451.0021.1027	100	3.3.90.30.03	Material de Consumo - Outros	1,00	3,00
15 - Urbanismo		100	3.3.90.39.05	Outros Serviços de Terceiros PJ -Outros	1,00	
451 - Infra-Estrutura Urbana		100	4.4.90.51.01	Obras e Instalações - Diversos	1,00	
0016 - Programa					
					
					
					

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE

TÍTULO DO PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO			VALOR		TOTAL
	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	DETALHADA	
Instalar Quadras Poliesportivas 15 - Urbanismo 451 - Infra-Estrutura Urbana 0016 - Programa	05.001.15.451.0025.1009	100 100 100	3.3.90.30.03 3.3.90.39.05 4.4.90.51.01	Material de Consumo - Outros Outros Serviços de Terceiros PJ - Outros Obras e Instalações - Diversos	15.000,00 10.000,00 150.000,00	175.000,00
Fazer Manutenção de Quadras 15 - Urbanismo 451 - Infra-Estrutura Urbana 0016 - Programa	05.001.15.451.0025.2021	100 100 100	3.3.90.30.03 3.3.90.39.05 4.4.90.51.01	Material de Consumo - Outros Outros Serviços de Terceiros PJ - Outros Obras e Instalações - Diversos	20.000,00 10.000,00 70.000,00	100.000,00
Atividade de Limpeza Pública 15 - Urbanismo 452 - Serviços Urbanos 0018 - Programa	05.001.15.452.0022.2010	100	3.3.90.39.05	Outros Serviços de Terceiros PJ - Outros	2.700.000,00	2.700.000,00
Outras Transferências do Estado 451 - Infra-Estrutura 0020 - Programa 1026 - Projeto	05.001.15.451.0021.1026	DER	4.4.90.51.01	Obras e Instalações - Diversos	750.000,00	TOT.REC.PRÓPRIOS 11.098.190,23
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO 451 - Infra-Estrutura 0020 - Programa 1027 - Projeto	05.001.15.451.0021.1027	DER	4.4.90.51.01	Obras e Instalações - Diversos	750.000,00	TOTAL DER 1.500.000,00
						TOT. GERAL 12.598.190,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TÍTULO DO PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO			DESCRIÇÃO	VALOR	
	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA		DETALHADA	TOTAL
Pagamento de Pessoal da Secretaria de Educação	06.001.12.122.0002.2002	100	3.1.90.07.01	PREV JAPERI	5.885,00	770.819,15
12 - Educação		100	3.1.90.09.01	Salário Família - Servidores	1.285,00	
122 - administração geral		100	3.1.90.11.02	Vencimentos e Vant.Fixas-P.C - Efetivos	-	
0022 - Programa		100	3.1.90.11.03	Venc. e Vantagens Fixas P.C - Comissionados	631.148,06	
		100	3.1.90.11.04	Venc. e Vantagens Fixas P.C - Professores	-	
		100	3.1.90.13.01	INSS	132.541,08	
Administração do órgão	06.001.12.122.0003.2002	100	3.3.90.14.02	Diárias - Servidores	10.000,00	1.479.048,62
12 - Educação		100	3.3.90.30.01	Material de Consumo - Expediente	100.000,00	
122 - administração geral		100	3.3.90.30.02	Material de Consumo - Combustíveis	50.000,00	
0021 - Programa		100	3.3.90.30.03	Material de Consumo - Outros	250.000,00	
1010 - Projeto		100	3.3.90.30.05	Material de Consumo - Merenda Escolar	520.048,62	
1011 - Projeto		100	3.3.90.30.05	Aquisição de Passagens	-	
1012 - Projeto		100	3.3.90.35.01	Consultoria Técnica / Auditoria Financeira	1.000,00	
1017 - Projeto		100	3.3.90.36.02	Outros Serviços de Terceiros - P.F - Outros	7.000,00	
2002 - Atividade		100	3.3.90.39.01	Outros Serv. de Terc. P.J - Energia Elétrica	50.000,00	
		100	3.3.90.39.02	Outros Serv. de Terceiros P.J - Comunicação	50.000,00	
		100	3.3.90.39.03	Outros serv. de Terceiros - P.J - Loc Imóveis	40.000,00	
		100	3.3.90.39.04	Outros Serv. de Terc. P.J - Ass.de Periódicos	1.000,00	
		100	3.3.90.39.05	Outros Serviços de Terceiros P.J - Outros	150.000,00	
		100	4.4.90.51.01	Obras e Instalações	150.000,00	
		100	4.4.90.52.01	Equipamentos e Mat.Permanentes - Diversos	100.000,00	
Implantar Bibliotecas Escolares	06.001.12.122.0003.1012	100	3.3.90.30.03	Material de Consumo - Outros	50.000,00	120.000,00
			3.3.90.39.05	Outros Serv.de Terceiros P.J. -Outros	30.000,00	
			4.4.90.51.01	obras e instalações - Diversos	-	
			4.4.90.52.01	Equipamentos e Mat.Permanentes - Diversos	40.000,00	
TOTAL RC						2.369.865,77
Merenda escolar - Concênio Educação	06.001.12.361.0006.2002	FNDE	3.3.90.30.05	Material de Consumo - Merenda Escolar	431.772,00	431.772,00
12 - Educação						
361 - Ensino Fundamental						
0031 - Programa						
TOT. FNDE						431.772,00
SALÁRIO EDUCAÇÃO			3.3.90.30.03	Material de Consumo - Outros	10.000,00	30.000,00
Lei N.º			3.3.90.39.05	Outros Serv.de Terceiros P.J. -Outros	10.000,00	
			4.4.90.51.01	obras e instalações - Diversos	10.000,00	
TOT.SAL.EDUC.						30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TÍTULO DO PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO			DESCRIÇÃO	VALOR	
	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA		DETALHADA	TOTAL
Administ.das Unidades Escolares 12 - Educação 361 - Ensino Fundamental 0030 - Programa	06.001.12.361.0003.2002	FUNDEF	3.3.90.14.02	Diárias - Servidores	8.000,00	2.414.882,88
		FUNDEF	3.3.90.30.01	Material de Consumo - Expediente	450.882,88	
		FUNDEF	3.3.90.30.02	Material de Consumo - Combustíveis	130.000,00	
		FUNDEF	3.3.90.30.03	Material de Consumo - Outros	1.200.000,00	
		FUNDEF	3.3.90.33.01	Aquisição de Passagens	-	
		FUNDEF	3.3.90.35.01	Consultoria Técnica / Auditoria Financeira	5.000,00	
		FUNDEF	3.3.90.36.02	Outros Serviços de Terceiros - P.F - Outros	20.000,00	
		FUNDEF	3.3.90.39.01	Outros Serv. de Terc. - P.J - Energia Elétrica	250.000,00	
		FUNDEF	3.3.90.39.02	Outros Serv. de Terceiros - P.J - Comunicação	20.000,00	
		FUNDEF	3.3.90.39.03	Outros Serv. de Terceiros - P.J - Loc.Imóveis	30.000,00	
		FUNDEF	3.3.90.39.04	Outros Serv.de Terc.P.J - Ass.de Periódicos	1.000,00	
		FUNDEF	3.3.90.39.05	Outros Serviços de Terceiros P.J - Outros	100.000,00	
		FUNDEF	4.4.90.51.01	Obras e Instalações - Diversos	-	
		FUNDEF	4.4.90.52.01	Equipamentos e Mat.Permanentes - Diversos	200.000,00	
Construir Escolas	06.001.12.361.0027.1010	FUNDEF	3.3.90.30.03	Material de Consumo - Outros	50.000,00	2.301.000,00
		FUNDEF	3.3.90.36.02	Outros Serviços de Terceiros - P.F - Outros	1.000,00	
		FUNDEF	3.3.90.39.05	Outros Serviços de Terceiros P.J - Outros	50.000,00	
		FUNDEF	4.4.90.51.01	Obras e Instalações - Diversos	2.000.000,00	
		FUNDEF	4.4.90.52.01	Equipamentos e Mat.Permanentes - Diversos	200.000,00	
Informatizar Escolas	06.001.12.361.0027.1011	FUNDEF	3.3.90.30.03	Material de Consumo - Outros	5.000,00	21.000,00
		FUNDEF	3.3.90.36.02	Outros Serviços de Terceiros P.F - Outros	500,00	
		FUNDEF	3.3.90.39.05	Outros Serviços de Terceiros P.J - Outros	500,00	
		FUNDEF	4.4.90.52.01	Equipamentos e Mat.Permanentes - Diversos	15.000,00	
Ampliar Unidades Escolares	06.001.12.361.0032.1017	FUNDEF	3.3.90.30.03	Material de Consumo - Outros	15.000,00	250.000,00
		FUNDEF	3.3.90.39.05	Outros Serviços de Terceiros P.J - Outros	20.000,00	
		FUNDEF	4.4.90.51.01	Obras e Instalações - Diversos	200.000,00	
		FUNDEF	4.4.90.52.01	Equipamentos e Mat.Permanentes - Diversos	15.000,00	
Reformar Escolas	06.001.12.361.0027.1029	FUNDEF	3.3.90.30.03	Material de Consumo - Outros	150.000,00	500.000,00
		FUNDEF	3.3.90.39.05	Outros Serviços de Terceiros P.J - Outros	10.000,00	
		FUNDEF	4.4.90.51.01	Obras e Instalações - Diversos	300.000,00	
		FUNDEF	4.4.90.52.01	Equipamentos e Mat.Permanentes - Diversos	40.000,00	
Pagamento de Pessoal da Secretaria de Educação FUNDEF	06.001.12.122.0002.2002	FUNDEF	3.1.90.07.01	PREV JAPERI	329.009,82	8.230.294,30
		FUNDEF	3.1.90.09.01	Salário Família - Servidores	91.912,53	
		FUNDEF	3.1.90.11.02	Vencimentos e Vant.Fixas-P.C - Efetivos	1.561.874,39	
		FUNDEF	3.1.90.11.03	Venc. e Vantagens Fixas P.C - Comissionados	-	
		FUNDEF	3.1.90.11.04	Venc. e Vantagens Fixas P.C - Professores	6.247.497,56	
		FUNDEF	3.1.90.13.01	INSS	-	
						TOTAL FUNDEF
						13.717.157,16
						TOTAL GERAL
						16.548.794,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TÍTULO DO PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO			DESCRIÇÃO	VALOR	
	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA		DETALHADA	TOTAL
Pagamento de Pessoal da Secretaria de Saúde	07.001.10.122.0002.2005	100	3.1.90.07.01	PREV JAPERI	81.155,79	5.285.613,58
10 - saúde		100	3.1.90.09.01	Salário Família - Servidores	15.590,86	
122 - administração geral		100	3.1.90.11.02	Venc.e Vantagens Fixas P.C - Efetivos	1.706.336,31	
0033 - programa		100	3.1.90.11.03	Venc. e Vantagens Fixas P.C - Comissionados	2.878.124,48	
		100	3.1.90.13.01	INSS	604.406,14	
Administração do Órgão	07.001.10.122.0003.2002	100	3.3.90.14.02	Diárias - Servidores	6.000,00	809.586,00
10 - saúde		100	3.3.90.30.01	Material de Consumo - Eexpediente	22.585,00	
122 - administração geral		100	3.3.90.30.02	Material de Consumo - Combustíveis	70.000,00	
1019 - projeto		100	3.3.90.30.03	Material de Consumo - Outros	60.000,00	
1020 - projeto		100	3.3.90.33.01	Aquisição de Passagens	—	
		100	3.3.90.36.02	Outros Serviços de Terceiros P.F - Outros	25.000,00	
		100	3.3.90.39.01	Outros Serv.de Terc. P.J - Energia Elétrica	250.000,00	
		100	3.3.90.39.02	Outros Serv. de Terceiros P.J - Comunicação	15.000,00	
		100	3.3.90.39.03	Outros Serv. de Terceiros P.J - Loc.Imóveis	60.000,00	
		100	3.3.90.39.04	Outros Serv.de Terc. P.J - Ass.de Periódicos	1,00	
		100	3.3.90.39.05	Outros Serviços de Terceiros P.J - Outros	300.000,00	
		100	4.4.90.52.01	Equip.e Materiais Permanentes - Diversos	1.000,00	
Reformar e Reequipar Unidades Básicas de Saúde	07.001.10.122.0003.2004	100	4.4.90.52.01	Equip. e Materiais Permanentes - Diversos	50.000,00	50.000,00
						TOT.REC.PRÓPRIOS
						6.145.199,58
Operacionalização das Unidades Médicas	07.001.10.122.0003.2014	SUS	3.3.90.14.02	Diárias - Servidores	10.000,00	3.569.283,40
		FMS	3.3.90.30.03	Material de Consumo - Outros	762.283,40	
		FMS	3.3.90.30.04	Material de Consumo - Medicamentos	2.000.000,00	
		FMS	3.3.90.36.02	Outros Serv. de Terceiros P.F. - Outros	5.000,00	
		SUS	3.3.90.36.02	Outros Serv. de Terceiros P.F. - Outros	2.000,00	
		FMS	3.3.90.39.05	Outros Serv.de terceiros P.J. - Outros	380.000,00	
		SUS	3.3.90.39.05	Outros Serv.de terceiros P.J. - Outros	10.000,00	
		FMS	4.4.90.51.01	Obras e Instalações - Diversos	400.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TÍTULO DO PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO			DESCRIÇÃO	VALOR	
	PROGRAMA DE TRABALHO	FUNTE	NATUREZA DA DESPESA		DETALHADA	TOTAL
Operacionalização das Unidades Médicas	07.001.10.301.0003.2014	PSF	3.3.90.30.03	Material de Consumo - Outros	29.213,00	1.296.266,04
		PAB	3.3.90.30.04	Material de Consumo - Medicamentos	615.000,00	
		PACS	3.3.90.30.04	Material de Consumo - Medicamentos	115.599,96	
		Farm.B.	3.3.90.30.04	Material de Consumo - Medicamentos	101.452,08	
		PSF	3.3.90.36.02	Outros Serv.de Terceiros P.F. - Outros	9.000,00	
		PAB	3.3.90.39.05	Outros Serv.de Terceiros P.J. - Outros	18.000,00	
		PSF	3.3.90.39.05	Outros Serv.de Terceiros P.J. - Outros	2.000,00	
		PACS	3.3.90.39.05	Outros Serv.de Terceiros P.J. - Outros	-	
		PAB	4.4.90.51.01	Obras e Instalações - Diversos	400.000,00	
		PACS	4.4.90.51.01	Obras e Instalações - Diversos	-	
		PAB	4.4.90.52.01	Equipamentos e Mat.Permanentes - Diversos	5.000,00	
		PACS	4.4.90.52.01	Equipamentos e Mat.Permanentes - Diversos	-	
		PSF	4.4.90.52.01	Equipamentos e Mat.Permanentes - Diversos	1,00	
Operacionalização das Unidades Médicas	07.001.10.304.0003.2014		3.3.90.30.03	Material de Consumo - Outros	33.750,12	33.750,12
Ações Básicas Vig.Sanitária			3.3.90.36.02	Outros Serv.de Terceiros P.F - Outros	-	
			3.3.90.39.05	Outros Serv. de Terceiros P.J - Outros	-	
			4.4.90.52.01	Equipamentos e Mat.Permanentes - Diversos	-	
Operacionalização das Unidades Médicas	07.001.10.305.0003.2014		4.4.90.52.01	Equipamentos e Mat.Permanentes - Diversos	300.000,00	300.000,00
Epidemiologia de Controle da Doença						
						TOT.CONVÊNIOS
						5.198.299,56
						TOTAL GERAL
						11.343.499,14

UNIDADE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

TÍTULO DO PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO			DESCRIÇÃO	VALOR	
	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA		DETALHADA	TOTAL
Pagamento de Pessoal do Planejamento	09.001.04.121.0002.2005	100	3.1.90.07.01	PREV JAPERI	-	119.352,57
04 - Administração		100	3.1.90.09.01	Salário Família - Servidores	-	
121 - Planejamento e Orçamento		100	3.1.90.11.02	Vencimentos e Vant. Fixas P.C - Efetivos	-	
0046 - Programa		100	3.1.90.11.03	Venc. e Vant.Fixas P.C - Comissionados	98.638,49	
		100	3.1.90.13.01	INSS	20.714,08	
		100				
Administração do Órgão	09.001.04.121.0003.2002	100	3.3.90.14.02	Diárias - Servidores	2.500,00	68.800,00
04 - Administração		100	3.3.90.30.01	Material de Consumo - Expediente	6.800,00	
121 - Planejamento e Orçamento		100	3.3.90.30.02	Material de Consumo - Combustíveis	15.000,00	
0045 - Programa		100	3.3.90.30.03	Material de Consumo - Outros	6.000,00	
		100	3.3.90.33.01	Aquisição de Passagens	-	
		100	3.3.90.36.02	Outros Serviços de Terceiros P.F - Outros	5.000,00	
		100	3.3.90.39.01	Outros serv. de Terc. P.J - Energia Elétrica	5.000,00	
		100	3.3.90.39.02	Outros Serv.de Terc. P.J - Comunicação	5.000,00	
		100	3.3.90.39.05	Outros Serviços de Terceiros P.J - Outros	21.000,00	
		100	4.4.90.52.01	Equip. e Mat. Permanentes - Diversos	2.500,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	09.001.16.451.0003.5001	HBB	4.4.90.51.01	Obras e Instalações - Diversos	2.000,00	2.000,00
Desenvolvimento de Programas Habitacionais					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
						TOT. GERAL
						190.152,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

TÍTULO DO PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO			DESCRIÇÃO	VALOR		
	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA		DETALHADA	TOTAL	
Pagamento de Pessoal da Sec.de Esp.,Tur. E Laz.	10.001.04.122.0002.2005	100	3.1.90.07.01	PREV JAPERI	-	142.695,32	
04 - Administração		100	3.1.90.09.01	Salário Família - Servidores	-		
122 - Administração Geral		100	3.1.90.11.02	Venc. e Vant. Fixas P.C - Efetivos	-		
0050 - Programa		100	3.1.90.11.03	Venc. e Vant.Fixas P.C - Comissionados	117.930,02		
		100	3.1.90.13.01	INSS	24.765,30		
Administração do Órgão	10.001.04.122.0002.2002	100	3.3.90.14.02	Diárias - Servidores	800,00	42.355,61	
04 - Administração		100	3.3.90.30.01	Material de Consumo - Expediente	2.000,00		
			3.3.90.30.03	Material de Consumo - Outros	5.000,00		
		100	3.3.90.33.01	Aquisição de Passagens	-		
122 - Administração Geral		100	3.3.90.35.01	Consultoria Técnica / Auditoria Financeira	-		30.106,94
0049 - Programa		100	3.3.90.36.02	Outros Serviços de Terceiros P.F - Outros	4.955,61		
		100	3.3.90.39.01	Outros serv. de Terc. P.J - Energia Elétrica	8.000,00		
1008 - Projeto		100	3.3.90.39.02	Outros Serv. de Terc. P.J - Comunicação	9.600,00		
		100	3.3.90.39.03	Outros Serv. de Terc. P.J - Loc.Imóveis	-		
		100	3.3.90.39.04	Outros Serv. de Terc.P.J - Ass.Periódicos	-		
		100	3.3.90.39.05	Outros Serv. de Terceiros P.J - Outros	10.000,00		
		100	4.4.90.52.01	Equip. e Mat.Permanentes - Diversos	2.000,00		
Criar Polo Turístico		10.001.04.122.0016.1008	100	3.3.90.30.03	Material de Consumo - Outros		4.106,94
	100		3.3.90.39.05	Outros Serv.de Terceiros P.J - Outros	25.000,00		
	100		4.4.90.52.01	Equip. e Mat. Permanentes - Diversos	1.000,00		
TOT. GERAL						215.157,87	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERÍ
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

TÍTULO DO PROGRAMA DE TRABALHO	PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	VALOR	
		FUNTE	NATUREZA DA DESPESA		DETALHADA	TOTAL
Pagamento de Pessoal	11.001.20.122.0002.2005	100	3.1.90.07.01	PREV JAPERÍ	-	175.545,07
20 - Agricultura		100	3.1.90.09.01	Salário Família - servidores	-	
122 - Administração Geral		100	3.1.90.11.02	Vencimentos e Vant.Fixas P.C - Efetivos	-	
0048 - Programa		100	3.1.90.11.03	Venc. e Vant.Fixas P.C - Comissionados	145.078,57	
		100	3.1.90.13.01	INSS	30.466,50	
Criar Cooperativas	11.001.20.122.0003.1004	100	3.3.90.30.03	Material de Consumo - Outros	1,00	4,00
		100	3.3.90.36.02	Outros Serviços de Terceiros P.F	1,00	
		100	3.3.90.39.05	Outros Serv. de Terceiros P.J - Outros	1,00	
		100	4.4.90.52.01	Equip. e Mat.Permanentes - Diversos	1,00	
Frutos da Terra (Casa do Produtor)	11.001.20.122.0003.1005	100	3.3.90.30.03	Material de Consumo - Outros	1,00	4,00
		100	3.3.90.36.02	Outros Serviços de Terceiros P.F - Outros	1,00	
		100	3.3.90.39.05	Outros Serv. de Terceiros P.J - Outros	1,00	
		100	4.4.90.52.01	Equipamentos e Mat.Permanentes - Diversos	1,00	
Florescendo	11.001.20.122.0003.1006	100	3.3.90.30.03	Material de Consumo - Outros	1,00	4,00
		100	3.3.90.36.02	Outros Serviços de Terceiros P.F - Outros	1,00	
		100	3.3.90.39.05	Outros Serv. de Terceiros P.J - Outros	1,00	
		100	4.4.90.52.01	Equipamentos e Mat.Permanentes - Diversos	1,00	
Mãos à Terra	11.001.20.122.0003.1007	100	3.3.90.30.03	Material de Consumo - Outros	1,00	4,00
		100	3.3.90.36.02	Outros Serviços de Terceiros P.F - Outros	1,00	
		100	3.3.90.39.05	Outros Serv. de Terceiros P.J - Outros	1,00	
		100	4.4.90.52.01	Equipamentos e Mat.Permanentes - Diversos	1,00	
Administração do Órgão	11.001.20.122.0003.2002	100	3.3.90.14.02	Diárias - Servidores	1.500,00	61.800,00
20 - Agricultura		100	3.3.90.30.01	Material de Consumo - Expediente	2.000,00	
122 - Administração Geral		100	3.3.90.30.02	Material de Consumo - Combustíveis	8.000,00	
0047 - Programa		100	3.3.90.30.03	Material de Consumo - Outros	30.000,00	
1004 - Projeto		100	3.3.90.33.01	Aquisição de Passagens	-	
1005 - Projeto		100	3.3.90.36.02	Outros Serviços de Terceiros P.F - Outros	3.300,00	
1006 - Projeto		100	3.3.90.39.01	Outros Serv. de Terceiros P.J - Energia Elétrica	9.000,00	
1007 - Projeto		100	3.3.90.39.02	Outros Serv. de Terceiros P.J - Comunicação	1.000,00	
		100	3.3.90.39.03	Outros Serv. de Terceiros P.J - Loc. de Imóveis	-	
		100	3.3.90.39.04	Outros Serv. de Terc.P.J - Ass.de Periódicos	-	
		100	3.3.90.39.05	Outros Serv. de Terceiros P.J - Outros	4.000,00	
		100	4.4.90.52.01	Equipamentos e Mat.Permanentes - Diversos	3.000,00	
TOT.GERAL						237.381,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERÍ
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TÍTULO DO PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO			DESCRIÇÃO	VALOR	
	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA		DETALHADA	TOTAL
Pagamento de Pessoal da Secretaria Des. Econômico	12.001.04.122.0002.2005	100	3.1.90.07.01	PREV JAPERÍ	-	156.302,43
04 - Administração		100	3.1.90.09.01	Salário Família - Servidores	-	
122 - Administração Geral		100	3.1.90.11.02	Vencimentos e Vant.Fixas P.C - Efetivos	-	
0050 - Programa		100	3.1.90.11.03	Venc. e Vant.Fixas P.C - Comissionados	129.036,72	
		100	3.1.90.13.01	INSS	27.265,71	
Administração do órgão	12.001.04.122.0003.2002	100	3.3.90.14.02	Diárias - Servidores	1.000,00	58.000,00
04 - Administração		100	3.3.90.30.01	Material de Consumo - Expediente	1.000,00	
122 - Administração Geral		100	3.3.90.33.01	Aquisição de Passagens	-	
0049 - Programa		100	3.3.90.35.01	Consultoria Técnica / Auditoria Financeira	-	
1001 - Projeto		100	3.3.90.36.02	Outros Serviços de Terc. P.F - outros	7.000,00	
1002 - Projeto		100	3.3.90.39.01	Outros Serv. de Terc. P.J - Energia Elétrica	23.000,00	
1003 - Projeto		100	3.3.90.39.02	Outros Serv.de Terc.P.J - Comunicação	2.000,00	
		100	3.3.90.39.03	Outros Serv. de Terc. P.J - Loc.Imóveis	-	
		100	3.3.90.39.04	Outros Serv. de Terc. P.J - Ass.de Periódicos	-	
		100	3.3.90.39.05	Outros Serv. de Terc. P.J - Outros	23.000,00	
		100	4.4.90.52.01	Equip.e Mat.Permanentes - Diversos	1.000,00	
Criar Polo Industrial	12.001.04.122.0016.1002	100	3.3.90.30.03	Material de Consumo - Outros	1,00	3,00
		100	3.3.90.39.05	Outros Serv. de Terceiros P.J - Outros	1,00	
		100	4.4.90.52.01	Equip.e Mat.Permanentes - Diversos	1,00	
Instalar Bancos	12.001.04.122.0023.1003	100	3.3.90.30.03	Material de Consumo - Outros	1,00	3,00
		100	3.3.90.39.05	Outros Serv. de Terceiros P.J - Outros	1,00	
		100	4.4.90.52.01	Equip.e Mat.Permanentes - Diversos	1,00	
Gerar Empregos	12.001.04.122.0031.1001	100	3.3.90.30.03	Material de Consumo - Outros	1,00	3,00
		100	3.3.90.39.05	Outros Serv. de Terceiros P.J - Outros	1,00	
		100	4.4.90.52.01	Equip. e Mat.Permanentes - Diversos	1,00	
						TOT. GERAL
						214.311,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO - COORDENAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE - COORDENAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

TÍTULO DO PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO			DESCRIÇÃO	VALOR	
	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA		DETALHADA	TOTAL
Pagamento de pessoal da CGM	13.001.04.124.0002.2005	100	3.1.90.07.01	PREV JAPERI		138.394,74
04 - Administração		100	3.1.90.09.01	Salário Família	-	
124 - Controle Interno		100	3.1.90.11.02	Vencimentos e Vant Fixas P.C - Efetivos	-	
0052 - Programa		100	3.1.90.11.03	Venc. e vant Fixas P.C - Comissionados	114.375,82	
		100	3.1.90.13.01	INSS	24.018,92	
Administração do órgão	13.001.04.124.002.2002	100	3.3.90.14.02	Diárias - Servidores	1.000,00	61.752,12
04 - Administração		100	3.3.90.30.01	Material de Consumo - Expediente	2.000,00	
124 - Controle Interno		100	3.3.90.30.03	Material de Consumo - Outros	3.000,00	
0051 - Programa		100	3.3.90.33.01	Aquisição de Passagens	-	
		100	3.3.90.35.01	Consultoria Técnica / Auditoria Financeira	1,00	
		100	3.3.90.36.02	Outros Serviços de Terceiros P.F - Outros	6.607,48	
		100	3.3.90.39.01	Outros serv. de Terc. P.J - Energia Elétrica	1,00	
		100	3.3.90.39.02	Outros Serv. de Terc. P.J - Comunicação	15.000,00	
		100	3.3.90.39.05	Outros Serv. de Terc. P.J - Outros	33.142,64	
		100	4.4.90.52.01	Equip. e Mat.Permanentes - Diversos	1.000,00	
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					
					

ORGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

[illegible]

UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERÍ
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGAO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

TÍTULO DO PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO			VALOR		
	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	DETALHADA	TOTAL
Pagamento de Pessoal	16.001.04.124.0002.2005	100	3.1.90.07.01	PREV JAPERI	-	139.703,95
04 - Administração		100	3.1.90.09.01	Salário Família - Servidores	-	
124 - Controle Interno		100	3.1.90.11.02	Vencimentos e Vant.Fixas P.C - Efetivos	-	
0052 - Programa		100	3.1.90.11.03	Venc. e vant.Fixas P.C - Comissionados	115.457,81	
		100	3.1.90.13.01	INSS	24.246,14	
						47.757,61
Administração do órgão	16.001.04.124.0002.2002	100	3.3.90.14.02	Diárias - Servidores	800,00	
04 - Administração		100	3.3.90.30.01	Material de Consumo - Expediente	5.000,00	
124 - Controle Interno		100	3.3.90.30.03	Material de Consumo - Outros	2.000,00	
0051 - Programa		100	3.3.90.33.01	Aquisição de Passagens	-	
		100	3.3.90.35.01	Consultoria Técnica / Auditoria Financeira	10.000,00	
		100	3.3.90.36.02	Outros Serviços de Terceiros P.F - Outros	4.955,61	
		100	3.3.90.39.01	Outros serv. de Terc. P.J - Energia Elétrica	1,00	
		100	3.3.90.39.02	Outros Serv. de Terc. P.J - Comunicação	1,00	
		100	3.3.90.39.05	Outros Serv. de Terc. P.J - Outros	20.000,00	
		100	4.4.90.52.01	Equip. e Mat.Permanentes - Diversos	5.000,00	
					
					
					
					
					
					
					
						TOT.GERAL
						187.461,56

ANEXO XI
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJETO 1

GERAR DE EMPREGOS

META	2005
Gerar Empregos no Município.	9.5%

CUSTO	2005
	2.875.309,35

PROJETO 2

CRIAR POLO INDUSTRIAL

META	2005
Instalação de indústrias no Município.	8.5%

CUSTO	2005
	2.572.645,21

PROJETO 3

INSTALAR BANCOS

META	2005
Dar suporte às empresas e facilitar as operações financeiras da população.	0.5%

CUSTO	2005
	151.332,08

PROJETO 4

CRIAR COOPERATIVAS

META	2005
Incentivar Empresas e a Sociedade no desempenho de benefício comum.	0.5%

CUSTO	2005
	151.332,08

PROJETO 5

FRUTOS DA TERRA (CASA DO PRODUTOR)

META	2005
Incentivar a agroindústria. Gerar renda e emprego a partir do processamento de alimentos.	0.6%

CUSTO	2005
	181.598,49

PROJETO 6

FLORESCENDO

META	2005
Gerar renda a partir da floricultura tropical.	0.3%

CUSTO	2005
	90.799,25

PROJETO 7

MÃOS À TERRA

META	2005
Disponibilizar assistência técnica aos pequenos proprietários. Gerar renda a partir da agricultura.	0.3%

CUSTO	2005
	90.799,25

PROJETO 8

CRIAR POLO TURÍSTICO

META	2005
Captar recursos através do Turismo no Município.	2.5%

CUSTO	2005
	756.660,36

PROJETO 9

INSTALAR QUADRAS POLIESPORTIVAS

META	2005
Incentivar a prática de esportes.	3.4%

CUSTO	2005
	1.029.058,09

ATIVIDADE 1

FAZER MANUTENÇÃO DE QUADRAS

META	2005
Manter quadras sempre adequadas para práticas dos esportes.	1.0%

CUSTO	2005
	302.664,15

PROJETO 10

CONSTRUIR ESCOLAS

META	2005
Aumentar o número de alfabetizados no Município.	7.5%

CUSTO	2005
	2.269.981,07

PROJETO 11

INFORMATIZAR ESCOLAS

META	2005
Modernizar o ensino e o aprendizado.	2.2%

CUSTO	2005
	665.861,12

PROJETO 12

IMPLANTAR BIBLIOTECAS ESCOLARES

META	2005
Incentivar a leitura e aumentar conhecimento.	2.5%

CUSTO	2005
	756.660,36

PROJETO 13

CRIAR UM CENTRO DE TREINAMENTO DE DEFESA CIVIL

META	2005
Preparação e reciclagem dos recursos humanos.	0.3%

CUSTO	2005
	90.799,25

PROJETO 14

INFORMATIZAR E PROGRAMAR ATENDIMENTOS

META	2005
Melhorar o atendimento à população.	0.5%

CUSTO	2005
	151.332,08

PROJETO 15

CRIAR CRECHES

META	2005
Contribuir para melhoria de vida das crianças carentes, além de liberar os pais para o trabalho.	0.7%

CUSTO	2005
	211.864,90

PROJETO 16

DESENVOLVER TRABALHO ARTESANAL LOCAL

META	2005
Incentivar população com exposições de produtos locais.	0.2%

CUSTO	2005
	60.532,83

PROJETO 17

AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES EXISTENTES

META	2005
Atender melhor as necessidades dos alunos.	4.0

CUSTO	2005
	1.210.656,57

PROJETO 18

CRIAR PROJETOS COMUNITÁRIOS

META	2005
Incentivar a população para a cultura.	1.5%

CUSTO	2005
	453.996,22

ATIVIDADE 2

REFORMAR ESCOLAS

META	2005
Deixar escolas em condições adequadas para o trabalho e aprendizado.	5.5%

CUSTO	2005
	1.664.652,78

ATIVIDADE 3

REEQUIPAR CENTRO DE CIDADANIA

META	2005
Melhorar condições de trabalho e atendimento.	0.5%

CUSTO	2005
	151.332,08

PROJETO 19

IMPLANTAR MATERNIDADE MUNICIPAL

META	2005
Assistência à gestante.	1.5%

CUSTO	2005
	453.996,22

PROJETO 20

IMPLEMENTAR PROGRAMAS DE SAÚDE

META	2005
Informar e dar assistência à população sobre saúde.	5.0%

CUSTO	2005
	1.513.320,71

PROJETO 21

IMPLANTAR CENTRO DE SAÚDE DA MULHER

META	2005
Dar maior assistência à saúde da mulher.	2.5%

CUSTO	2005
	756.660,36

PROJETO 22

IMPLANTAR SERVIÇO DE HEMODIÁLISE

META	2005
Assistência aos deficientes renais.	1.8%

CUSTO	2005
	544.795,46

PROJETO 23

IMPLANTAR INTEGRAÇÃO FARMÁCIA E COMUNIDADE

META	2005
Ajudar os carentes na aquisição de remédios.	1.5%

CUSTO	2005
	453.996,22

PROJETO 24

IMPLANTAR CENTRO DE CONVIVÊNCIA

META	2005
Desenvolver o atendimento às crianças, adolescentes e idosos, cidadãos do Município.	1.0%

CUSTO	2005
	302.664,15

PROJETO 25

IMPLANTAR LABORATÓRIOS PARA CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

META	2005
Dar suporte para estudo no preparo de medicamentos.	0.2%

CUSTO	2005
	60.532,83

ATIVIDADE 4

REFORMAR E REEQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

META	2005
Oferecer serviço de qualidade à população nas unidades existentes.	5.5%

CUSTO	2005
	1.664.652,78

ATIVIDADE 5

ADQUIRIR MATERIAIS PERMANENTES PARA CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE

META	2005
Qualificar profissionais da saúde.	1.5%

CUSTO	2005
	453.996,22

PROJETO 26

SANEAR AS RUAS DO MUNICÍPIO

META	2005
Sanear as ruas do Município.	10.0%

CUSTO	2005
	3.026.641,42

PROJETO 27

PAVIMENTAR AS RUAS DO MUNICÍPIO

META	2005
Pavimentação de Vias Urbanas.	10.0%

CUSTO	2005
	R\$ 3.026.641,42

PROJETO 28

INSTALAR ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

META	2005
Melhorar qualidade da água da população.	5.0%

CUSTO	2005
	1.513.320,71

PROJETO 29

APOIAR SERVIDORES MUNICIPAIS

META	2005
Apoio salarial aos servidores municipais.	2.0%

CUSTO	2005
	605.328,10

TOTAL GERAL DOS INVESTIMENTOS

Total em %	2005
Valor a ser investido	R\$ 30.266.414,17

Total em %	2005
	-
Valor a ser investido *	-

- O percentual no campo das metas, refere-se ao índice que será aplicado do total de investimento em cada projeto.